



EDITAL SEA Nº 012/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o EDITAL SEA Nº 009/2022, publicado em 08/04/2022, e retificado pelo Edital SEA nº 010/2022, publicado em 12/04/2022, que tornou público a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 60 (sessenta) vagas no nível inicial de cargos de provimento efetivo no âmbito da Secretaria de Estado da Administração – SEA, conforme segue:

I – DA ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E A INCLUSÃO DOS SUBITENS 11.4 e 11.4.1

a) Os subitens 11.3.1, 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4 passam a vigorar com a seguinte redação:

11.3.1. Para os cargos de Nível Superior: Assistente Social, Enfermeiro, Médico Perito, Médico Psiquiatra.

- a) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Conhecimentos de Saúde Pública;
- c) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Informática Básica;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

11.3.2. Para os cargos de Nível Superior: Administrador, Analista de Informática, Economista, Engenheiro.

- a) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Raciocínio Lógico Quantitativo;
- d) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Informática Básica;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

11.3.3. Para o cargo de Nível Superior: Analista Técnico Administrativo II.

- a) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Raciocínio Lógico Quantitativo;
- d) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Informática Básica;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

11.3.4. Para o cargo de Nível Médio Técnico: Técnico em Atividades de Engenharia – na Função Técnico em Agrimensura.

- a) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Raciocínio Lógico Quantitativo;
- d) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na disciplina de Informática Básica;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

b) Ficam incluídos os subitens 11.4 e 11.4.1, com a seguinte redação:

11.4 Para fins de comprovação da função a que se refere as alíneas “e” dos subitens 11.3.1, 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4 serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.



11.4.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no subitem 11.4, no link de inscrição, no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

II – DA ALTERAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) O Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos do cargo Engenheiro passa a vigorar com a seguinte redação:

ENGENHEIRO

CONHECIMENTOS BÁSICOS NA ENGENHARIA: levantamentos topográficos, estudos geotécnicos, cronogramas, orçamentos, padronização de plantas e croquis. Movimento de terras: cortes e aterros. Materiais de construção: concreto simples, concreto armado, argamassas, materiais cerâmicos, materiais betuminosos, madeira, aço. Resistência dos materiais e análise estrutural: tração, compressão, cisalhamento, análise de tensões e deformações, torção, esforço cortante e momento fletor, tensões e deformações em vigas, esforços em vigas póticos e treliças, estruturas estaticamente indeterminadas, flambagem. técnicas da construção: sistemas de fundações, piso, paredes; cobertura, portas e janelas. Instalações Elétricas: conceitos básicos, projeto das instalações elétricas, proteção, seccionamento e comando dos circuitos, luminotécnica, instalação de para-raios prediais, técnica da execução das instalações elétricas, entrada de energia nos prédios em baixa-tensão. Instalações hidráulicas prediais: instalações de água potável, instalações prediais de esgotos sanitários e de águas pluviais. Instalações prediais: sistemas urbanos de hidráulica aplicada: sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgoto sanitário, sistemas de água pluvial. Instalações prediais de gás, instalações prediais de esgotos sanitários e de águas pluviais, tecnologia dos materiais de instalações hidráulicas e sanitárias.

PRINCÍPIOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS: o que é o planejamento, como se faz e a importância do planejamento.

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS: acompanhamento da aplicação de recursos (elaboração de medições); controle de materiais; controle de execução de obras e serviços.

CONHECIMENTOS EM ENGENHARIA LEGAL: conceito, atribuições profissionais. A interface da Engenharia com o Direito. Conceito de Engenharia Diagnóstica e Engenharia de Avaliação. Autovistoria e Vistoria Predial. Laudo técnico. Perícia de Engenharia Civil e Parecer técnico em conformidade com a NBR13.752.

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital de Abertura deste Certame.

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração